



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/02



Objeto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a dotação não previstas no Orçamento vigente, conforme discriminamos:-

0210/44.90.52/1030200562.121	Equipamentos e Instalações	<u>R\$ 200.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º – Os Recursos para cobertura do Crédito decorrente desta Lei, será obtidos pelo cancelamento da seguinte dotação constante do Orçamento em vigor:

0213/3.1.90.13/1512200312.028	Obrigações Patronais	<u>R\$ 200.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º – O Executivo Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei 087/01, de 21 de dezembro de 2001, realizará as modificações necessárias, retificando os valores objeto desta Lei, observando programas, ações e metas previamente estabelecidas.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de março de 2002.


WALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para apreciação dos Nobres Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo, a abertura de Crédito Adicional Especial, para dar cobertura ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, que prevê a compra de equipamentos para consultórios médico-odontológicos, que serão utilizados nos Postos de Saúde do Município de Apucarana, para melhorar o atendimento à população.

O propósito desse Convênio, data de maio de 2000, mas como não houve manifestação de interesse do Município à época, mesmo porque o Município estava em falta de Certidões Negativas, que impedia o repasse do valor conveniado.

Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores, aprovando o presente Projeto de Lei, que viabilizará um grande investimento na área de Saúde.


p/ VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

